
**AO DOUTO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES
JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DA CAPITAL – ESTADO DE
SANTA CATARINA**

Processo n.º 5017175-33.2025.8.24.0023

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA, nomeada Administradora Judicial no processo de Recuperação Judicial supracitado, em que é Requerente a sociedade empresária **CASTAGNETI & CIA LTDA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Por meio da decisão de ev. 631, este d. juízo (i) indeferiu, expressamente, todos os pedidos de cadastramento e de intimação pessoal de advogados de credores; (ii) determinou o bloqueio dos valores de honorários periciais no valor de R\$ 3.000,00 em nome da Recuperanda; (iii) intimou a Administradora Judicial acerca da renúncia de crédito de ev. 579; (iv) deferiu o desentranhamento de minuta indevidamente juntada e determinou a republicação do edital correto, previsto no art. 52, § único, da Lei 11.101/2005; (v) determinou a intimação da recuperanda para se manifestar sobre o parecer do administrador judicial de 622, e apresentar documentos relativos ao contrato de arrendamento; (vi) determinou a expedição de edital para objeções ao plano, e a posterior designação de assembleia geral de credores, caso haja objeções e, por fim (vii) a intimação de credores específicos para encaminharem impugnações de crédito diretamente à administradora judicial.

A Administradora Judicial manifesta ciência das determinações judiciais, incluindo a republicação do edital de credores, bem como da renúncia do crédito do Evento 579. Informa, outrossim, que dará atendimento à comunicação dos credores acerca do indeferimento de pedidos de cadastramento e intimações realizadas por procuradores.

Aguarda a manifestação da Recuperada para que, após, possa se manifestar, na forma do item d.1.

Por fim, requer a juntada da minuta de edital anexa, a fim de que seja publicado o aviso previsto no artigo 53, parágrafo único, da Lei nº 11.101/05, com prazo de 30 (trinta) dias corridos para eventuais objeções ao Plano de Recuperação Judicial (Evento 136.1).

Nestes termos, requer deferimento.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2026.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E
EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DA CAPITAL
Rua Álvaro Millen da Silveira, 208, Fórum Rid Silva (Central), 10º andar, sala 1007 -
Bairro: Centro - CEP: 88010290
Telefone: (48) 3287-6525

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5017175-33.2025.8.24.0023/SC

REQUERENTE: CASTAGNETI & CIA LTDA

EDITAL DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 53 DA LEI 11.101/05

PRAZO – 30 DIAS

AVISO AOS CREDORES SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E SEUS ADITIVOS PELA RECUPERANDA CASTAGNETI & CIA LTDA.

O Juízo de Direito na Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Capital - Estado de Santa Catarina, na forma da Lei 11.101/2005, **FAZ SABER** que a Recuperanda apresentou o Plano de Recuperação Judicial no Evento 136. Assim, podem as partes e interessados, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, apresentar eventual objeção ao Plano de Recuperação Judicial, na forma dos artigos 53, parágrafo único, e 55, parágrafo único, da Lei 11.101/2005. Os documentos constam do processo, poderão ser consultados no sítio do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (www.tjsc.jus.br), e também no site da administradora judicial: <https://credibilita.com.br/processo/castagneti/>

PRAZO: Ficam os credores advertidos de que, pelo disposto no 55 da Lei 11.101/05, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital para a manifestação de eventuais objeções ao plano de recuperação judicial.

Por intermédio do presente, ficam cientes eventuais credores e interessados de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epígrafado, bem como para atenderem ao objetivo supra mencionado, querendo, no lapso de tempo fixado. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Florianópolis (SC), data da assinatura eletrônica